Ata nº 48 /2011

Acta da reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima do dia 16 de
Agosto de 2011
Local da Reunião - Sede da Junta Freguesia
A reunião teve início às vinte uma horas e trinta minutos e estiveram presentes, o Srº
Presidente, Justino Cláudio de Oliveira Sro. António Rodrigues Torrão, Secretário e o Sro
Carlos Manuel Canteiro de Brito, Tesoureiro
Ordem do Dia
O Executivo da Junta de Freguesia:
1 - Deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião Ordinária de 02 de Agosto de
2011
2 - Recebemos o Srº. Filipe Lucas, Mestre da Associação Amicale Karaté - Santarém,
que nos veio pedir apoio para a criação de uma classe de Karaté na Junta de Freguesia em
alguma colectividade da freguesia. Foi encaminhado para a Filarmónica Recreativa de
Aveiras de Cima e /ou Casa do Povo Aveiras de Cima
3 - Deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 1.200,00€ a pagar
trimestralmente à Casa do Povo Aveiras de Cima, para formação de jovens, na modalidade
de Futebol de Salão, durante o período de 01.09.2011 a 31.08.2012, nos termos do Protocolo
a seguir descriminado: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
A JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA, adiante designada por Junta,
e aqui representada pelo seu Presidente, Sr. Justino Cláudio de Oliveira, com poderes para o
acto e a
CASA DO POVO DE AVEIRAS DE CIMA, adiante designada por Casa do Povo,
e aqui representada pelo seu Presidente, António Pratas Cardoso, com poderes para o acto
Considerando que,
1. É atribuição das Autarquias Locais promover Actividades Recreativas, Culturais e
Desportivas
2. As Colectividades e Instituições existentes na Freguesia são parceiras
fundamentais na dinamização da cultura, desporto e ocupação de tempos livres
3. A avaliação directa das necessidades da Casa do Povo e após pedido de apoio
apresentado por esta, foi deliberado em 16-08-2011, conceder um subsidio no
valor de 1.200,00 €, a pagar em tranches trimestrais de 300,00 €
Acordam em celebrar o presente Protocolo , que se rege pelas seguintes cláusulas:
Primeiro
A Junta disponibiliza a verba de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) a pagar
trimestralmente, em tranches de 300,00€(trezentos euros) com inicio em 1 Setembro de
2011 e termo em 31 Agosto de 2012 para ser aplicada na formação de jovens em Futsal

O Tesoureiro_____